

Masp 13957071, WEVERSON AZEVEDO DA SILVA, ASEDs I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 24/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Masp 11069010, ANDREIA COELHO RODRIGUES, ASP II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 26/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Masp 13951017, DANNIELE DA SILVA BORGES DE FARIA OLIVEIRA, ASP I/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Masp 13969167, ERICH MACEDO DE CARVALHO, ASP I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Masp 12491213, FERNANDA DE ALMEIDA ROBERTO, AGSE II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Masp 3770005, NORBERTO LUCIO DE MEDEIROS, ASP III/I, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 31/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1397934 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.001, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 Revoga a Resolução Semad nº 027, de 07 de dezembro de 1998, a Resolução Semad nº 891, de 13 de fevereiro de 2009 e a Resolução Semad nº 892, de 13 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DEMEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição previsto no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como o previsto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO as competências do Conselho Estadual de Política Ambiental, estabelecidas na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências, e no Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;

CONSIDERANDO a competência do Instituto Estadual de Florestas – IEF – de executar as atividades relativas à criação, à implantação, à proteção e à gestão das unidades de conservação, conforme previsto no Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta os incisos I, II, III e VII do §1º do art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conaman nº 428, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação – UC –, de que trata o §3º do art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.941, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o procedimento de autorização ou ciência do órgão responsável pela administração da UC no âmbito do licenciamento ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a incompatibilidade das Resoluções Semad nº 891 e nº 892, de 13 de fevereiro de 2009, com as diretrizes emanadas pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, pela Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade, e pelo Decreto nº 47.441, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre a simplificação administrativa no âmbito do Poder Executivo estadual;

CONSIDERANDO a revogação do dispositivo regulamentado pela Resolução Semad nº 892, de 2009, qual seja, o §2º do art. 5º do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, pelo Decreto nº 47.137, de 24 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Semad nº 2.890, de 04 de novembro de 2019, que institui o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA - no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

CONSIDERANDO o previsto no art. 18 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018;

CONSIDERANDO o fato das certidões públicas terem prazos relativos;

CONSIDERANDO a impossibilidade da estipulação de prazo de validade pela Semad em documentos produzidos por outros órgãos públicos; RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogadas:

I – a Resolução Semad nº 027, de 07 de dezembro de 1998, que estabelece procedimentos para a manifestação prévia do Conselho Consultivo da APA-SUL em relação aos pedidos de licenciamento ambiental de empreendimentos no âmbito da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

II – a Resolução Semad nº 891, de 13 de fevereiro de 2009, que estabelece critérios de aceitação de certidões para instrução dos processos de regularização ambiental, e dá outras providências;

III – a Resolução Semad nº 892, de 13 de fevereiro de 2009, que regulamenta o §2º do art. 5º do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, e estabelece procedimentos sobre certidão de dispensa e dá outras providências.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

14 1397736 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Carmo da Cachoeira/MG - PA/Nº 3817/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Auto Posto Andrade & Barbosa Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ouro Fino/MG - PA/Nº 3724/2020. 2. Residencial Pontal das Amoras SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Campos Gerais/MG - PA/Nº 3685/2020. 3. NKG Stockler Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Varginha/MG - PA/Nº 3735/2020. 4. Posto Xamã Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Três Corações/MG - PA/Nº 3736/2020. 5. Unidos Auto Peças Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bom Jardim de Minas/MG - PA/Nº 3738/2020. 6. Indústria e Comércio de Polvilho Monte Belo Ltda. - Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho - Cachoeira de Minas/MG - PA/Nº 3754/2020. 7. Recauchutagem Paulista Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos - Varginha/MG - PA/Nº 3753/2020. 8. José A Moreira - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - São João Del Rei/MG - PA/Nº 3751/2020. 9. Auto Posto Pontal da Serra Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Maria da Fé/MG - PA/Nº 3750/2020. 10. Cascalheira Três Irmãos Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Sião/MG - PA/Nº 3762/2020. 11. Gerdaux Aços Longos S.A. - Fazenda Santa Marta - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - São João Del Rei/MG - PA/Nº 3782/2020. 12. Transportadora Espaço Real Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - São João Del Rei/MG - PA/Nº 3783/2020. 13. Auto Posto Netinho Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 3784/2020. 14. Posto Luizinho Comércio de Combustíveis Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 3789/2020. 15. Carlos Fabio Nogueira Rivelli - Fazenda das Aroeiras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - São João Del Rei/MG - PA/Nº 3795/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1397873 - 1

Pauta da 44ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam). Data: 24 de setembro de 2020, às 9h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8y3C1jsJl4w>

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), Dr. Antônio Augusto Melo Malard.
- Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
- Exame da Ata da 43º RO CAP de 27/08/2020.
- Lançamento do curso EAD aos municípios. Apresentação: Semad 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
 1. Ligas de Alumínio S.A - Liasa/Fazenda Bocaiúva - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, orinda de floresta plantada - Bocaiúva; Olhos D'água e Guaraciama/MG - PA/Nº 06835/2005/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.
 2. Sandra Hofig de Barros/Fazenda HJ - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Unai/MG - PA/Nº 90028/2003/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
 7. Encerramento.

(a) Antônio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP).

14 1397784 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação*(1).

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo do COPAM.

- Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Francisco Godoy Netto/Fazenda Santa Rita, Batalha dos Nunes Gleba 2 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 3773/2020 - Classe 4. 2. Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Celso Manica/Fazenda Santo Antônio - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Unai/MG. Processo: 3725/2020 - Classe 4.

(*1) Em razão do Decreto Estadual 47.890/2020, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública recomeçará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Wilson Jose Valentini/Fazenda Nossa Senhora De Fátima - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Bonifópolis de Minas/MG – Processo: 3767/2020 - Classe 3.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Posto Unai Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Unai/MG. Processo: 3799/2020; 2) M & Rios Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Paracatu/MG. Processo: 3800/2020; 3) Posto De Combustíveis VR Ltda/Posto Sao Joaquim - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de Aviação - João Pinheiro /MG. Processo: 3774/2020; 4) Dari Jose Zanchet/Fazenda "Pasmado ou Missa" - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 3777/2020; 5) Leizio Soares Bueno/Fazenda Boa Esperança Morro Limpo E Conquista -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 3707/2020;

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

14 1397580 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 99, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e da Área de Proteção Ambiental São José, instituído pela Portaria IEF nº 64, de 13 de setembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS- IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e da Área de Proteção Ambiental São José, instituído pela Portaria IEF nº 64, de 13 de setembro de 2018, por mais um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 14 de setembro de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

14 1397886 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa MAIRA RODRIGUES DA COSTA, MASP 14742588-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100077, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 08/09/2020 a 28/09/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a WANDERLEI PIMENTA LOPES, MASP 1489717-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100035, de recrutamento amplo, a chefia do Parque Estadual Serra Negra.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a JONES LEAL LACERDA, MASP 1489775-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100065, de recrutamento amplo, a chefia do Parque Estadual Alto do Carriri.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a CAIO FURTADO PEREIRA, MASP 1489717-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100061, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a MARCUS VINICIUS DE FREITAS, MASP 1020885-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-5 FL1100094, de recrutamento limitado, a chefia da Área de Proteção Ambiental Parque Fernão Dias.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a HENRI DUBOIS COLLET, MASP 1302849-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100343, de recrutamento amplo, a chefia do Parque Estadual Serra do Rola Moça.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, MASP 1183910-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100034, de recrutamento amplo, a chefia do Monumento Natural Estadual Peter Lund.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a TATIANE LIMA DE JESUS, MASP 1179542-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100053, de recrutamento amplo, a chefia do Parque Estadual Sagarana.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a GISELE MARTINS DE CASTRO, MASP 1478081-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100082, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a WALMIRAL SILVA SOUSA JUNIOR, MASP 1457841-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100051, de recrutamento amplo, a chefia da Reserva Biológica Estadual Serra Azul.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a NEILTON VIANA NEVES, MASP 1051884-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100046, de recrutamento amplo, a chefia do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Rio Pandeiros.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a JOAO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, MASP 1021242-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100043, de recrutamento amplo, a chefia do Parque Estadual Veredas do Peruaçu.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ALINE DOS SANTOS FERNANDES, MASP 1312149-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100045, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a YALE BETHANIA ANDRADE NOGUEIRA, MASP 1269081-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100033, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a NAILDE DE SA PORTO CARNEIRO, MASP 1021317-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100074, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Administração e Finanças da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a JUAREZ TAVORA BASILIO, MASP 1021263-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100036, de recrutamento amplo, a chefia da Estação Ecológica Estadual Tripuí.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a JOSE RENATO CARDOSO DE FREITAS, MASP 1209140-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100063, de recrutamento amplo, a chefia do Monumento Natural Estadual Serra do Gamba.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a MARIA LUCIA COIMBRA CRISTO CANTO YANEZ, MASP 1318412-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-5 FL1100055, de recrutamento limitado, a chefia do Parque Estadual Itacolomi.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ROSEMARY MARQUES VALENTE, MASP 1172281-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100071, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ADRIANA CRISTINA HENRIQUES BARBOSA AMARAL, MASP 1021225-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100059, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Administração e Finanças da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a CLEMENTE FRANCISCO DE BRITO, MASP 1124094-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100037, de recrutamento amplo, a chefia da Estação Ecológica Estadual Mata dos Ausentes.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a JOSE ALBERTO GOMES FERREIRA, MASP 1021171-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-6 FL1100092, de recrutamento limitado, a chefia da Estação Ecológica Estadual Acauá.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ANTONIO AUGUSTO TONHAO DE ALMEIDA, MASP 1021215-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100041, de recrutamento amplo, a chefia do Parque Estadual Rio Preto.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a SILVIA JUSSARA DUARTE, MASP 1012036-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100055, de recrutamento amplo, a chefia do Parque Estadual Pico do Itambe.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a MARCOS FELIPE FERREIRA SILVA, MASP 1460925-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100066, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a PALOMA HELOISA ROCHA, MASP 1459831-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100065, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a DIVIEU FIGUEIREDO FREIRE, MASP 1460763-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100064, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Administração e Finanças da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ROSIMEIRE BELCAVELO, MASP 1263904-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100050, de recrutamento amplo, a chefia do Parque Estadual Serra do Brigadeiro.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a CARLA FREITAS LADEIRA, MASP 1398875-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100067, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Administração e Finanças da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ANTONIO MARCOS PEREIRA, MASP 1203755-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100077, de recrutamento amplo, a chefia da Área de Proteção Ambiental Alto do Mucuri.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a MOACYR AFONSO FIGUEIREDO, MASP 1021278-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100075, de recrutamento amplo, a chefia do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Mata dos Muriquis.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ESLAINY APARECIDA REPOSSI, MASP 1200020-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100048, de recrutamento amplo, a chefia do Parque Estadual Sete Salões.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ARIANE CRISTINE ARAUJO GOULART, MASP 1489747-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100089, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de